



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa ICPE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA para Aquisição de uma identidade visual para o turismo da cidade de Urubici, e a Marca Turística do Município, abrangendo Guide de posicionamento digital; Guide de posicionamento offline; Manual de identidade visual; Apresentação do projeto; Painel semântico; Identidade visual (logotipo, paleta de cores, grafismos, moodboard, entre outros); Logotipo animado (motion design); Desdobramento de peças em três idiomas: português, inglês e espanhol.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. Urubici é um dos principais destinos turísticos da Serra Catarinense, reconhecida nacionalmente por suas paisagens naturais deslumbrantes, pelo turismo de inverno – sendo uma das poucas cidades do Brasil onde há registros frequentes de neve – e por sua crescente oferta de atividades voltadas ao ecoturismo e turismo de aventura. Apesar de o turismo ser uma das principais fontes de receita do município, até o momento, não há uma identidade visual consolidada que represente e posicione Urubici de forma estratégica no mercado turístico regional, nacional e internacional.

2.2. A ausência de um branding específico para o turismo da cidade limita sua capacidade de atrair novos visitantes, consolidar sua imagem e, principalmente, captar investidores interessados em desenvolver empreendimentos no setor. Atualmente, a cidade participa de eventos de grande porte, onde poderia promover sua marca de forma profissional e impactante, mas perde essa oportunidade devido à falta de uma identidade visual forte e padronizada.

2.3. A criação de uma identidade visual exclusiva para o turismo de Urubici é essencial para fortalecer sua presença no mercado, garantindo uma comunicação visual unificada e estratégica em campanhas promocionais, materiais institucionais e ações de marketing digital. Um branding bem estruturado traz diversas vantagens, tais como:

2.3.1. **Diferenciação no mercado turístico:** Posicionamento estratégico frente a destinos concorrentes, valorizando os diferenciais únicos da cidade.

2.3.2. **Maior reconhecimento e fixação da marca:** Um design visual coerente e profissional facilita a identificação e memorização da cidade como destino turístico.

2.3.3. **Atração de investimentos e parcerias:** Uma marca forte transmite credibilidade e profissionalismo, fatores fundamentais para captar novos negócios no setor turístico.

2.3.4. **Otimização da comunicação e divulgação:** Materiais promocionais mais eficazes e alinhados a uma identidade visual bem definida aumentam a eficiência das campanhas de marketing.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

2.3.5. **Aproveitamento de oportunidades sazonais:** A proximidade do outono e do inverno – períodos de alta temporada para Urubici – exige uma rápida implementação da identidade visual para garantir que a cidade aproveite ao máximo a visibilidade gerada pelos eventos e a chegada de turistas.

2.4. Adicionalmente, é importante ressaltar que Urubici tem um foco crescente no turismo de inverno, e o período de inverno é fundamental para o município, sendo uma época de grande movimentação de turistas. No entanto, a janela de tempo até a alta temporada de inverno é curta e exige ações imediatas para consolidar a presença de Urubici no mercado turístico, principalmente no que tange à criação de sua identidade visual. A cidade já tem diversos eventos programados para o inverno, que serão holofotes importantes para atrair turistas e destacar a cidade para agentes de extrema importância no setor de turismo.

2.5. Por isso, a necessidade de uma dispensa de licitação para a criação e implementação do branding turístico se faz urgente. O curto período de tempo entre o final do verão e o início da alta temporada de inverno demanda que as ações sejam tomadas de forma rápida e eficaz, permitindo que a cidade esteja bem posicionada para aproveitar ao máximo as oportunidades sazonais, como feiras e eventos que ocorrerão nesse período.

2.6. Diante disso, a criação e implementação imediata de um branding turístico para Urubici se tornam urgentes. Com o fim do verão e a aproximação da alta temporada de inverno, há uma janela de oportunidade estratégica para consolidar a marca da cidade em feiras, eventos e campanhas promocionais, garantindo maior retorno para o setor e impulsionando o turismo local.

2.7. Portanto, investir na identidade visual do turismo de Urubici não é apenas uma necessidade, mas uma ação estratégica essencial para o fortalecimento do município como um dos principais destinos turísticos do Brasil.

3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

4.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: ICPE Consultoria e Assessoria LTDA

Inscrição no CNPJ: 33.993.144/00001-45

Endereço: R JOSÉ MARIA DA LUZ, 475, JOSE MENDES, FLORIANÓPOLIS / SC, CEP 88021-000

Contato: 48 99663-7560 (Jonathan Andrade)

5.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

6.VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação e vigorará pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

7.FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

2.049 - OPERACIONAL MANUT. SECRET. INDUST. COMÉRCIO E TURISMO

162 - 3.3.90.00.00.00.00.001.500.0000.0080

Valor global máximo R\$ 46.000,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 24 de abril de 2025.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal